



Camara Municipal de Arapongas

ESTADO DO PARANÁ

LEI N° 374

SÚMULA: - Abre um crédito suplementar de cr\$ 64.640,00 (sessenta e quatro mil, seiscentos e quarenta cruzeiros), destinado ao reforço de verbas do atual Orçamento.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ,

DECRETA :-

Artigo 1° - Fica aberto um crédito suplementar no montante de cr\$ 64.640,00 (sessenta e quatro mil, seiscentos e quarenta cruzeiros), destinado ao reforço das seguintes dotações do Orçamento em vigor:

100 - 8000-a)	50.000,00
100 - 8000-c)	490,00
100 - 8004-b)	5.400,00
100 - 8004-d)	<u>8.750,00</u>
	64.640,00

Artigo 2° - Ficam transferidas as importâncias correspondentes ao saldo das seguintes dotações, no mesmo Orçamento:

100 - 8002	5.000,00
100 - 8003	5.000,00
100 - 8004-a).....	15.000,00
100 - 8004-c).....	<u>4.240,00</u>
	29.240,00

Artigo 3° - A diferença da suplementação, correrá por conta do excesso de arrecadação previsto.

Artigo 4° - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 3 de dezembro de 1957.

Manoel Linham
Manoel Linham
Presidente

Waldemar Moreno
Dr. Waldemar Moreno

1° Secretário